

COEP 2020/07819



Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SDHAS/CLIC - CÉLULA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Nº Processo: P117017/2020 ✓	Data Abertura: 29/05/2020 - 12:32
Tipo: Processo Administrativo de Aquisição de Bens e Serviços	
Assunto: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica	
Nome do Interessado: Secretaria Dos Direitos Humanos, Habitação E Assistencial Social-Sdhas	
Observação: PARECER JURIDICO RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DO SECRETARIO	

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SDHAS/ASEJURI	29/05/2020 - 12:32	Ítala Cavalcante Colares
2			
3			
4			
5			
6			

Ofício Nº 74/2020

Sobral, 28 de Maio de 2020.

IlmoSr(a):

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para realização da cotação eletrônica referente a prestação de serviço de Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social). O valor do mapa comparativo desse processo importa na média de **R\$197,33 (Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)**. O referido *serviço* é justificado pelos motivos em anexo.

OBJETO (ESPECIFICAÇÃO):

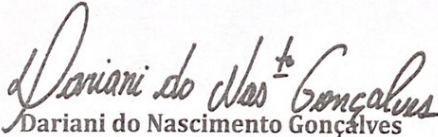
Serviço de Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social).

Dotação(ões):

Recurso Municipal:

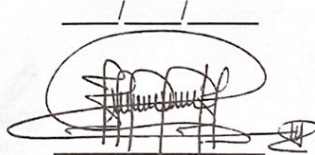
2301.08.122.0045.2.198.3.3.90.39.00.1.001.0000.00

Atenciosamente,


Dariani do Nascimento Gonçalves

Coordenadora do Administrativo Financeiro

PEDIDO DEFERIDO EM:

____/____/____


(Visto Ordenador de Despesa)

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Visto Ordenador de Despesa)

ANEXO DO OFÍCIO Nº 74/2020 de , 28 de Maio de 2020.

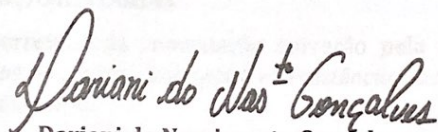
JUSTIFICATIVA

A Coordenadoria Administrativo Financeiro, vem através deste justificar a necessidade do processo de cotação eletrônica para a contratação de empresa destinado ao serviço de renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social).

Visando a necessidade do Secretário Julio Cesar da Costa Alexandre de assinar digitalmente suas prestações de conta de gestão junto aos órgãos fiscalizadores e levando em conta as ações internas e externas de planejamento e execução, as quais demandam a utilização da assinatura digital, torna-se assim o serviço supracitado de extrema importância aos trabalhos exercidos pela SEDHAS.

Sem mais para o momento.

Sobral - CE, 28 de Maio de 2020.


Dariani do Nascimento Gonçalves

Coordenadora do Administrativo Financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: *Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS.*

2. OBJETO: Serviço de Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social).

2.1. Este objeto será realizado através de Compra Direta, Cotação, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento IMEDIATO.

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. Visando a necessidade do Secretário Julio Cesar da Costa Alexandre de assinar digitalmente suas prestações de conta de gestão junto aos órgãos fiscalizadores e levando em conta as ações internas e externas de planejamento e execução, as quais demandam a utilização da assinatura digital, torna-se assim o serviço supracitado de extrema importância aos trabalhos exercidos pela SEDHAS.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CÓDIGO DO CATÁLOGO
1.	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3 ECPF, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE	1	509975

Obs.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

5. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão pela fonte de recursos do(a) *Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social*, com a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso Municipal:

2301.08.122.0045.2.198.3.3.90.39.00.1.001.0000.00

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo, no *prazo imediato*, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nas localidades a serem informadas pela Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

6.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer *item* danificado, cuja situação seja considerada danificada pela fiscalização da contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Raimundo Torres Neto, Gerente de Orçamentos, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

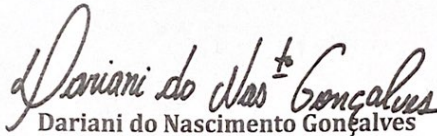
11.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 03 (três) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

11.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e privado.

Sobral-CE, 28 de Maio de 2020.


Dariani do Nascimento Gonçalves

Coordenadora do Administrativo Financeiro

De Acordo:


Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

| Sistema de Gestão Governamental por Resultado



Licitaweb

Sair

DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES

00878744312

Gestor do mapa de preço

Lotação: Prefeitura Municipal de Sobral - CNPJ: 07.598.634/0001-37

[Início](#)[Publicações](#)[Mapa de Preços](#)

Ajuda

Mapa 2020/07819 - Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social).

Dados básicos Itens

Total Estimado do Mapa de Preços: R\$ 197,33

Grupos de itens

Nenhum grupo encontrado!

Itens

Nº Item	Descrição do Item	Parâmetro - Origem - Preço	Qtz Estimada	PREÇO Estimado	Total Estimado	Participaçã
2	509975 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3 E-CPF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND. FORN.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE SERVIÇO: SIM ITEM C/ MARCA: SIM OBS: Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES)	07 - Pesq. com Fornecedores (art. 29, V) - SESCAP CEARA - R\$ 153,0000 07 - Pesq. com Fornecedores (art. 29, V) - FENACON CD - R\$ 280,0000 07 - Pesq. com Fornecedores (art. 29, V) - CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL, MDR - R\$ 159,0000	1,00	197,3333	197,33	Part. Excl.

[Retornar para Elaboração](#)
[Imprimir Mapa de Preço](#)
[Excluir Mapa](#)
[Cancelar](#)

S2GPR - Versão: 1.7.55 21/08/2020 09:54:00 - Host: PAEJ1023

Suporte: (85) 3101-3847 / 7801 / 7816 | atendimento@seplag.ce.gov.br



Sr. Julio Cesar da Costa Alexandre

ORÇAMENTO

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
01	E-CPF A3 SOMENTE CERTIFICADO (validade 12 meses)	R\$ 153,00	R\$ 153,00

Forma de pagamento:

- BOLETO BANCÁRIO
- CARTÃO DE CRÉDITO (podendo ser parcelado em até 12 vezes sem juros)

Local para compra:

www.fenaconcd.com.br

Validade da Proposta:

Até o dia 31 / 05 / 2020

Atendimento:

Validação Externa (atendimento em domicílio) em Fortaleza com o custo de R\$ 30,00 a ser pago ao motoqueiro.

Atendimento de acordo com a disponibilidade de agenda.

MARCELO MESQUITA
COELHO:77703642304

Assinado de forma digital por MARCELO
MESQUITA COELHO:77703642304
Dados: 2020.05.25 09:42:24 -03'00'

.. www.sescapce.org.br ..

Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas do Ceará.

Rua Eduardo Sabóia, 399, Papicu | Fortaleza-CE | CEP: 60.175-145

Telefone: 0800 601 2013/85 3273-2255 | sescapce@sescapce.org.br

CNPJ: 23.531.189/000144



CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL, MDR CERTIFICADORA DO NORDESTE LTDA,
20.937.130/0001-62, AV BARAO DE STUDART, 1501 Complemento loja 12, Bairro ALDEOTA – Fortaleza - CE,
dauthos.camelo@davoscert.com.br, 88 9 9651-7898

Sobral, 14 de maio de 2020.

À
Secretaria do Orçamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Sobral – CE.

ORÇAMENTO

Objeto: Aquisição de 01 Certificado digital e-CPF, tipo A3, validade para 12 meses.

Item	Especificação	Und	Quantidade	Valor Unid.	Valor Total	Total
01	Certificado digital sem mídia E-CPF A3 – Validade 12 meses	Und	01	R\$ 159,00	R\$ 159,00	159,00

Validade: 90 (noventa) dias.

ALCIDES
WANDERLEY DINIZ
NETO:03535680310

Assinado de forma digital
por ALCIDES WANDERLEY
DINIZ NETO:03535680310
Dados: 2020.03.25
16:22:27 -03'00'

Assinatura do Representante legal

CONFIDENCIAL

Endereço: Edifício - Departamento de
Certificação Digital (MDR) - Fortaleza, CE
CNPJ nº 20.937.130/0001-62
E-mail: dauthos.camelo@ccn.com.br
Telefone: 88 9 9651-7898
Site: www.ccn.com.br



FENACON|CD
CERTIFICAÇÃO DIGITAL
SISTEMA SESCAP | SESCON

Proposta Comercial

Serviços de Certificação Digital

CONFIDENCIAL

Instituto Fenacon - Departamento de
Certificação Digital INSTITUTO FENACON
Q QS 3, NÚMERO 03, LOTE 03, 05, 07
E 09 SALA 1701 A 1716.
Edifício Pátio Capital.
Bairro: AREAL (AGUAS CLARAS) CEP:
71.953-000
Brasília - DF

Brasília, 25 de Maio de 2020.

1. Descrição da Serviço

Ao MUNICIPIO DE SOBRAL
Proposta comercial Nº 278/2020.

Apresentamos neste documento nossa proposta comercial de serviços de certificação digital.

A proposta tem prazo de 60 dias.

Prazo de Pagamento de 15 dias.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

MARIA DA
CONCEIÇÃO
LAURENTINO
DE SOUSA:
71374922153

Assinado digitalmente por MARIA DA
CONCEIÇÃO LAURENTINO DE
SOUSA:71374922153
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=SEM BRANCO,
OU=1182592000157, CN=MARIA DA
CONCEIÇÃO LAURENTINO DE
SOUSA:71374922153
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2020-05-25 10:21:21
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Maria da Conceição L. de Sousa
Telefone: (61) 3246-5868
Maria.sousa@ifenacon.org.br

1. Descrição do Serviço

A AC Instituto Fenacon acompanha seus clientes nos processos necessários para aquisição dos certificados digitais disponibilizando os seguintes serviços:

- a) Pré-validação dos documentos
- b) Agendamento das Validações Presenciais
- c) Suporte Técnico
- d) Geração e entrega imediatas

Processo de aquisição do certificado digital

a) Pré-validação dos documentos:

A pré-validação consiste no envio dos documentos necessários para verificação prévia pela AC Instituto Fenacon.

A apresentação dos documentos no momento da validação é uma etapa simples, porém, a falta de documentação, pode impossibilitá-la.

A AC Instituto Fenacon confirmará os documentos previamente enviados para que não haja necessidade de reagendamento e para que seja dependido menos tempo com a validação presencial.

b) Agendamento das Validações Presenciais

Consistem na apresentação dos documentos da Pessoa Física e Pessoa Jurídica com a presença física do indivíduo responsável. A validação será efetuada pelo funcionário indicado pela AC Instituto Fenacon denominado Agente Validador.

A AC Instituto Fenacon disponibiliza dois tipos de validação presencial:

- 1) Nos postos de validação da AC Instituto Fenacon - gratuito
- 2) No domicílio - preço sob consulta

As validações nos postos de validação AC Instituto Fenacon ou no domicílio da empresa cliente, o agendamento será feito diretamente com o cliente, representante legal da empresa.

Para as validações a domicílio, a empresa contratante deverá fornecer sala e internet de boa qualidade para o atendimento aos clientes.

c) Suporte Técnico

A AC Instituto Fenacon conta com uma experiente equipe de suporte disponível em horários comerciais, atendimento por telefone e site. Esta equipe orientará sua empresa no processo de solicitação, emissão e instalação do seu certificado digital e hardwares criptográficos.

d) Geração e entrega dos certificados

Em ambas as opções apresentadas abaixo, os certificados e mídias serão entregues ao cliente imediatamente após a sua geração e validação.

2. Preços

Produto	Preço Unitário	Quantidade	Total (R\$)
Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token (VALIDADE - 12 MESES)	R\$ 280,00	01	R\$ 280,00

3. O que é?

3.1 e-CNPJ?

O e-CNPJ é a versão eletrônica do CNPJ, que garante a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas de pessoas jurídicas.

Além de identificar com segurança pessoas jurídicas, o e-CNPJ garante confiabilidade, privacidade, integridade e inviolabilidade em mensagens e em diversos tipos de transações realizadas via Internet. Além disso, o certificado digital tem validade jurídica para ser utilizado como assinatura de próprio punho, comprovando que seu proprietário concorda com o documento assinado.

O e-CNPJ foi concebido para a comunicação eletrônica entre pessoas físicas e a Receita Federal Brasileira.

Com este documento digital é possível realizar consultas e atualizar os cadastros de contribuinte pessoa jurídica, obter certidões da Receita Federal, cadastrar procurações e acompanhar processos tributários através da Internet sem a necessidade de ir munido de diversos documentos até um posto de atendimento.

3.2 e-CPF?

O e-CPF é a versão eletrônica do CPF, que garante a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas de pessoas físicas.



Além de identificar com segurança pessoas físicas, o e-CPF garante confiabilidade, privacidade, integridade e inviolabilidade em mensagens e em diversos tipos de transações realizadas via Internet. Além disso, o certificado digital tem validade jurídica para ser utilizado como assinatura de próprio punho, comprovando que seu proprietário concorda com o documento assinado.

e-CPF foi concebido para a comunicação eletrônica entre pessoas físicas e a Receita Federal Brasileira.

Tenha acesso a todos os serviços oferecidos pelo Governo Federal na Internet utilizando o e-CPF FenaconCD, o documento utilizado pelo contribuinte para relacionamento com a Receita Federal do Brasil, agora, em formato eletrônico.

5. Garantias

Com o e-CPF FenaconCD você pode enviar sua declaração do Imposto de Renda via Internet, consultar e atualizar seu cadastro como contribuinte pessoa física, recuperar informações sobre seu histórico de declarações e verificar sua situação na malha fina. Além disso, você pode obter certidões da Receita Federal, cadastrar procurações e acompanhar processos tributários eletronicamente, com a conveniência de não precisar deslocar-se até um posto de atendimento.

3.3 Certificado para Servidor FenaconCD?

Para organizações que procuram a garantia da ICP-Brasil na conexão dos usuários ao seu site, a FenaconCD oferece o Certificado para Servidor Web FenaconCD ICP-Brasil. Ele será utilizado para garantir a identificação, a privacidade e a integridade dos dados que trafegam entre o navegador do seu cliente e o servidor web. É ideal para o uso em aplicações financeiras, de comércio eletrônico ou governamentais.

O Certificado para Servidor Web FenaconCD ICP-Brasil está dentro da hierarquia da ICP-Brasil, trazendo a garantia de que a FenaconCD verificou, no processo de emissão, as credenciais do titular com todo o rigor determinado pelo Instituto de Tecnologia da Informação (ITI) - ligado à Casa Civil da Presidência da República (Medida Provisória 2200-2).

4. Prazo de Entrega

O prazo de entrega será determinado pela contratante. Sendo necessário realizar um agendamento para a validação do certificado digital em um de nossos pontos de atendimento ou solicitar uma validação presencial. O Certificado Digital na data estipulada é entregue na hora.

7. Pagamento

Realização de pagamentos em empresas privadas:

Realização de pagamentos em empresas públicas:

Realização de pagamentos em estabelecimentos comerciais:

Realização de pagamentos em estabelecimentos comerciais em estabelecimentos comerciais:

Realização de pagamentos em estabelecimentos comerciais em estabelecimentos comerciais:

Realização de pagamentos em estabelecimentos comerciais em estabelecimentos comerciais:

Realização de pagamentos em estabelecimentos comerciais em estabelecimentos comerciais:

Realização de pagamentos em estabelecimentos comerciais em estabelecimentos comerciais:

Realização de pagamentos em estabelecimentos comerciais em estabelecimentos comerciais:

Realização de pagamentos em estabelecimentos comerciais em estabelecimentos comerciais:

Realização de pagamentos em estabelecimentos comerciais em estabelecimentos comerciais:

5. Garantias

A garantia do Certificado Digital após a emissão será de 7 dias, devendo durante este período, informar a Fenacon CD sobre qualquer defeito na utilização do Certificado Digital.

O prazo de garantia para defeitos nas mídias (Cartão, Token ou leitora) da Fenacon CD será de 6 meses, seguindo os mesmos princípios da garantia do Certificado Digital.

6. Tipo de Certificado

O certificado digital do tipo A1 é emitido diretamente no seu computador e ficará armazenado no seu navegador de internet;

O certificado digital do tipo A3 oferece maior segurança por ser emitido em uma mídia criptográfica: cartão inteligente ou token, proporcionando maior mobilidade.

7. Pagamento

Faturamento no caso de empresas privadas:

Pagamento com Boleto Bancário

- Pode ser pago em qualquer banco, até o vencimento.
- Tem vencimento para cinco dias corridos após a solicitação do pedido.
- Pode ter uma segunda via impressa direto do site FenaconCD (aqui).
- Após o vencimento o cliente deve solicitar um novo pedido.
- A confirmação de pagamento irá ocorrer em até 72 horas.

Pagamento com Cartão de Crédito

- Disponível nas bandeiras Visa e MasterCard.
- Possibilita dividir o pagamento em até 12 vezes sem juros.
- Confirmação de pagamento irá ocorrer em até 1 hora.

O Faturamento no caso de órgão público é feito por empenho, seguindo as seguintes regras:

- Envio do empenho por parte do órgão público.
- Envio das notas fiscais e voucher para a solicitação do pedido por parte do Instituto Fenacon.
- Validação dos certificados digitais no dia e hora marcada, ou em nosso ponto de atendimento ou nas dependências do cliente. (Visita técnica sob consulta).

Dados Instituto Fenacon:

INSTITUTO FENACON

Q QS 3, NÚMERO 03, LOTE 03, 05, 07 E 09 SALA 1701 A 1716. Edifício Pátio Capital.

Bairro: AREAL (AGUAS CLARAS)

CEP: 71.953-000

Brasília - DF

CNPJ - 11.825.802/0001-57

Inscrição Estadual - 07.539.339/001-42

Banco Bradesco 237

Agência 3416

Conta 861-3

11.825.802/0001-57

Aceite da Proposta

Concordamos com as condições comerciais da proposta para serviços de geração e validação de certificados.

EMPRESA

Nome: MUNICIPIO DE SOBRAL
CNPJ: 07.598.634/0001-37
Endereço: R VIRIATO DE MEDEIROS Nº 001250 - CENTRO
Cidade: SOBRAL
UF: CE
CEP: 62.011-000
Telefone: (88) 9.9611-9220 / (88) 3613-2022
Representante: RAIMUNDO TORRES NETO
E-mail: netotorres@sobral.ce.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº P117017/2020 – SEDHAS – DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS.

OBJETO: Serviço de Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social).

Relatório.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da dispensa de licitação para Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token- VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social), conforme especificações constantes no Termo de Referência. O valor global da referida aquisição é de R\$197,33 (Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta e Três Centavos).

Informa esta Secretaria que há dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas decorrentes desta contratação, como prevê o Ofício Nº 74/2020 – Coordenação Administrativo Financeiro. De acordo com as informações preliminares constantes da justificativa apresentada, a referida aquisição se mostra de fundamental importância, conforme explica a Justificativa:

A Coordenadoria Administrativo Financeiro, vem através deste justificar a necessidade do processo de cotação eletrônica para a contratação de empresa destinado ao serviço de renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token -VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social). Visando a necessidade do Secretário Julio Cesar da Costa Alexandre de assinar digitalmente suas prestações de conta de gestão junto aos órgãos fiscalizadores elevando em conta as ações internas e externas de planejamento e execução, as quais demandam a utilização da assinatura digital, torna-se assim o serviço supracitado de extrema importância aos trabalhos exercidos pela SEDHAS.

Compulsando os autos, verifica-se de todos os documentos exigidos pela Lei Federal de nº 8.666/93 e Decreto Municipal de nº 1.886 de 07 de junho de 2017, no que tange às formalidades exigidas pela legislação na espécie, notadamente a especificação do objeto, apresentação de justificativa, indicação de dotação orçamentária, além do regramento sobre a entrega e recebimento do objeto, o pagamento, as obrigações de ambas as partes e a definição de local e horário para entrega do objeto a ser contratado.

É o relatório. Passo a opinar.

É sabido que pelo princípio da obrigatoriedade a Administração Pública tem como regra o dever de licitar, ressalvadas algumas hipóteses em que o gestor pode prescindir da



seleção formal prevista no estatuto licitatório, cujo amparo, inclusive, advém de respaldo jurídico maior, previsto no art. 37, inciso XXI, da CF, *in verbis*:

Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com efeito, o art. 1º, II, "a", do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diz sobre os limites máximos para escolha da modalidade convite em licitações de compras e serviços em razão do valor estimado da contratação, a seguir:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Já o art. 24, II, da Lei 8.666/93, enumera dentre as exceções ao dever de licitar as situações em que é dispensável a licitação em razão do pequeno valor, com base no limite de 10% do valor máximo estabelecido para a modalidade de convite, senão veja-se:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - *omissis*;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Como visto da legislação supra, e considerando que o valor total da aquisição a ser contratada pela Administração Municipal é inferior a 10% do limite máximo estabelecido para a modalidade convite - qual seja o valor de R\$ 176.000,00 - segundo o art. 1º, II, "a", do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018 que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666 e, portanto, considerado de pequeno valor, de acordo com o art. 24, II, da mesma lei, a licitação dispensável é o meio que melhor atende às necessidades da Administração para a referida aquisição.

Impende destacar que a presente peça da lavra de advogado público tem caráter meramente opinativo acerca da viabilidade jurídica do pleito. Logo, as manifestações do advogado público não são deliberativas nem vinculam o requerente, ficando a decisão a cargo



da autoridade superior ordenadora de despesas. Tal entendimento emerge das decisões pacíficas e remansosas do Supremo Tribunal Federal que abaixo seguem transcritas:

DECISÃO

Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: IMPOSSIBILIDADE, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377. II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32. III. - Mandado de Segurança deferido. (STF. Mandado de Segurança nº. 30928-DF. Relator Ministro Carlos Velloso. 05 de novembro de 2002).

Diante do exposto, tais documentos nos conduzem à conclusão da lisura do processo sob o aspecto jurídico-formal, de modo que **OPINO**, nos limites da análise jurídica, **favoravelmente** pelo acolhimento da dispensa de licitação, pela correta adequação jurídica inerente ao presente feito, na forma da Lei, propondo que os autos sejam encaminhados ao Setor responsável, para adoção das providências ulteriores cabíveis.

Este parecer não vincula o gestor público, pois é meramente opinativo.
Salvo Melhor Juízo, é o parecer.

Sobral – CE, 29 de maio de 2020.

JÉSSICA LOIOLA ARAGÃO
Assessora Jurídica da SEDHAS
OAB/CE 32.132



Sobral
Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Sobral
COTAÇÃO ELETRÔNICA (COEP) Nº 2020/07819

TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20200003 - VIPROC Nº P1170172020
DECRETO Nº 28.397, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006

PREÂMBULO

Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do Decreto Estadual nº 28.397 / 2006, do objeto relacionado no item 'b' deste Preâmbulo.

a) Dados da Unidade Gestora:

- Órgão/Entidade: **Prefeitura Municipal de Sobral - 07.598.634/0001-37**
- Unidade Administrativa: **Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SDHAS**
- Responsável pela Cotação Eletrônica:
 - Nome: **DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES**
 - Telefone: **8836771256**
 - E-mail: **anapaula@sobral.ce.gov.br**

b) Objeto: **Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social). - conforme especificação abaixo:**

- Justificativa da Necessidade do Objeto: **O e-CPF é a versão eletrônica do CPF, que garante a autenticidade e a integridade nas transações eletrônicas de pessoas físicas. Além de identificar com segurança pessoas físicas, o e-CPF garante confiabilidade, privacidade, integridade e inviolabilidade em diversos tipos de transações.**
- Natureza e tipo de aquisição: **SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA**
- Itens/Grupos:

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD
509975	2	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3 ECPF, UNIDADE 1.0 UNIDADE.Obs.:Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES)	1,00

c) Dados do provedor do Sistema de Cotação Eletrônica:

- Endereço para cadastramento e obtenção de chave e senha de acesso: <http://www.portalcompras.ce.gov.br/categoria5>
- Endereço eletrônico para Cotação Eletrônica: <https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/cotacao-web>

d) Data e período da fase de disputa: **INÍCIO ACOLHIMENTO: 03/06/2020, AS 12:00 - ABERTURA: 05/06/2020, AS 12:00**

e) Critério: menor preço, expresso em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

f) Regime de execução: **INDIRETA, POR PREÇO UNITÁRIO DE ITENS/GRUPOS.**

g) Prazo máximo de entrega/prestação do serviço (em dias corridos): **1**

h) Local de entrega: **Rua Viriato de Medeiros, n 1250 - Centro, Sobral - CE, 62.011-065**

i) Forma de pagamento: **CRÉDITO EM CONTA DO FORNECEDOR, NO BANCO BRADESCO, OU CHEQUE NOMINAL, NO CASO DE ESCOLAS ESTADUAIS.**

j) Condições de pagamento: **APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL, EM CONFORMIDADE COM A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, E O DEVIDO ATESTADO DE RECEBIMENTO.**

k) Dotação Orçamentária: **2301.08.122.0045.2.198.3.3.90.39.00.1.001.0000.00**

l) Exige Amostras dos itens?: **NÃO**

m) Aquisição terá Contrato? **SIM**

n) Prazo máximo de pagamento (em dias úteis): **30**

o) Outras condições:

1) O fornecedor com pendência cadastral, ao ser declarado arrematante, terá até 2 dias úteis para regularizar a situação cadastral,

a partir da data/hora da abertura das propostas, sob pena de desclassificação.

2) Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação.



Sobral Prefeitura Municipal

- 3) No caso de contratação de serviço, os interessados deverão comparecer no endereço informado para realizar vistoria, de forma a identificar as atividades e materiais, se for o caso, necessários a formulação da proposta eletrônica, até antes do início de acolhimento das propostas, sob pena de desclassificação.
- 4) O órgão promotor da cotação poderá desclassificar a proposta declarada vencedora se o proponente não confirmar o recebimento da ordem de compra no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data do envio para um dos meios de contato informados no cadastro do fornecedor.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Das condições de participação:

- 1.1 A participação efetiva do fornecedor interessado ficará condicionada a observância dos itens a seguir:
- 1.1.1 submeter-se às presentes exigências assim como as condições de contratação constantes no presente Termo de Participação;
- 1.1.2 concordar com as condições estabelecidas no Termo de Participação mediante utilização da chave e senha de acesso;
- 1.1.3 credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da chave e senha de acesso ao sistema de Cotação Eletrônica;
- 1.1.4 acompanhar as operações no Sistema, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão com o Sistema;
- 1.1.5 responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso;
- 1.1.6 o credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do fornecedor, ou do seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para participação no processo de Cotação Eletrônica;
- 1.1.7 a utilização da senha pessoal de que trata o subitem 1.1.3 deste item, será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema nem ao órgão promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 1.2 É vedada a participação de:
- 1.2.1 consórcios;
- 1.2.2 empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

2. Da Cotação Eletrônica

- 2.1 A Cotação Eletrônica consiste no conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns de pequeno valor, visando a seleção de proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores, no endereço eletrônico constante na alínea "c" do Preâmbulo deste Termo de Participação observará o seguinte:
- 2.1.1 Este Termo de Participação permanecerá disponível para recepção de propostas por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas;
- 2.1.2 os fornecedores interessados em participar do processo de Cotação Eletrônica deverão enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios estranhos a este; salvo as propostas apresentadas para fomentar o processo no que se refere a preço de referência, conforme dispõe o parágrafo único do art.5º do Decreto Nº 28.397/2006.
- 2.1.3 a participação na Cotação Eletrônica dar-se-á, exclusivamente, após a identificação do usuário e da respectiva senha privativa do fornecedor e subsequente encaminhamento, por meio do Sistema, de proposta de preço, no período previsto preâmbulo deste Termo de Participação;
- 2.1.4 as propostas de preços deverão ser registradas, em moeda corrente nacional, para a quantidade total de cada bem, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias;
- 2.1.5 durante o prazo estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.

3. Da divulgação do vencedor

- 3.1 O fornecedor melhor classificado, considerado vencedor pelo sistema, para efeito de conclusão do processo, deverá encaminhar O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC), emitido por meio do site: www.portalcompras.ce.gov.br, ou a seguinte documentação, a ser verificada pelo Órgão/Entidade promotor da Cotação Eletrônica:
- 3.1.1 Em se tratando de pessoa jurídica, deverá ser verificada a condição de regularidade fiscal do participante, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão de Regularidade junto às Fazendas Municipal e Estadual da sede do fornecedor, bem como Certificado de Regularidade do FGTS. Dos fornecedores sediados no Estado do Ceará será exigido também a observância ao disposto na Lei Estadual nº13.623, de 15.07.2005.
- 3.1.2 Em caso do fornecedor melhor classificado ser pessoa física, deverá para efeitos de conclusão do processo, ser exigida a cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de residência.
- 3.1.3 Para os subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste item 3.1 deverá ser recolhido, pelo Órgão/Entidade promotor da Cotação Eletrônica, no ato do pagamento os valores referentes às contribuições do INSS, INSS e IR, quando for o caso.
- 3.2 O resultado da Cotação Eletrônica ficará disponível à consulta pública no endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Termo de Participação.

4. Da contratação

- 4.1 A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao fornecedor vencedor.
- 4.2 No caso de item integrante de Ata de Registro de Preços, a contratação só poderá ser realizada quando a proposta vencedora



Sobral Prefeitura Municipal

for inferior ao preço registrado vigente, em conformidade com o Decreto Estadual nº28.087/06.
4.3 Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação a partir da data da retirada da Nota de Empenho pelo fornecedor, dando início à contagem, a partir dessa data, do prazo para entrega do objeto contratado, registrado durante o envio de propostas.

5. Do prazo e local de entrega

5.1 O objeto contratado deverá ser entregue no local assinalado, na alínea "h" do Preâmbulo, sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.
5.2 A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de entrega definido pelo fornecedor durante o envio da proposta, que não poderá ser superior ao prazo assinalado na alínea "g" do preâmbulo deste Termo de Participação.

6. Das sanções

6.1 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no artigo 81 da Lei nº8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
6.2 O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei nº8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.
6.3 Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
6.3.1 pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço;
6.3.2 pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;
6.3.3 pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido;
6.3.4 pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado;
6.3.5 pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
6.4 As multas estabelecidas no item 6.3 podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
6.4.1 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.
6.5 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

7. Do pagamento ou liquidação financeira

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo máximo ESTABELECIDO NA ALÍNEA "n" DO PREÂMBULO, contados a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto, ou da data da entrega efetiva se ocorrer atraso, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, obrigatoriamente no Banco BRADESCO, indicada na ocasião do envio da primeira proposta, OU CHEQUE NOMINAL, NO CASO DE ESCOLAS ESTADUAIS, desde que cumpridas as disposições estabelecidas para o recebimento do objeto.
7.2 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8. Das informações e casos omissos

8.1 Informações poderão ser obtidas no Órgão/Entidade promotor da Cotação Eletrônica, a partir da sua divulgação, sendo resolvidos os casos omissos pela Secretaria de Administração.

9. Do foro

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da compra dele originada será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará.


DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES
GESTOR(A) DE COMPRAS



Sobral
Prefeitura Municipal

Certidão de Cadastramento e Publicação nº 2020/07819

Em cumprimento ao disposto no art. 1º do Decreto nº 26.314, de 07 de agosto de 2001, no art 5º do Decreto nº 28.397, de 21 de setembro de 2006, e no art. 3º, III, do Decreto nº 30.939, de 10 de julho de 2012, fica certificada a publicação do presente processo de aquisição/contratação na Rede Mundial de Computadores (Internet), cujos termos ocorreram conforme segue:

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral	Gestor Compras: DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES		
Nº Coep: 2020/07819	Nº Viproc: P1170172020	Nº Termo Participação: 20200003	Moeda: Real

Natureza Aquisição: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	Data Publicação: 03/06/2020 10:08
Tipo Aquisição: COMUNICAÇÃO DE DADOS	Início Acolhimento: 03/06/2020 12:00
Critério de Julgamento: Menor lance	Abertura Propostas: 05/06/2020 12:00
Objeto da Cotação: Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social).	Status: Finalizada

Valor Total da Cotação: 197.3300

COD. CATÁLOGO	COD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
509975	2	CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3 ECPF, UNIDADE 1.0 UNIDADE.Obs.:Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES)	1,00	197,3333	197,33

ENDEREÇOS							
TIPO	LOGRADOURO	NÚMERO	BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	MICROREGIÃO	PRINCIPAL
ENTREGA	Viriato de Medeiros	1250	Centro	62011065	Sobral	Sobral	Sim

A presente Certidão é parte integrante do processo de licitação/contratação referido acima, nos termos da legislação vigente.
Emitido por meio dos sistemas Cotação Eletrônica e Licitaweb em 31/08/2020 09:01 por:

DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES

Prefeitura Municipal de Sobral



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2020/07819 - PROCESSO Nº: P1170172020
ÓRGÃO PROMOTOR : Prefeitura Municipal de Sobral - 07.598.634/0001-37

ATA DE REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

O(A) Sr(a). DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES, Gestor(a) de Compras, nos termos da legislação vigente, realizou a Cotação Eletrônica nº 2020/07819, que tem como objeto Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social).

Após a fase de acolhimento, abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

2 - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3 ECPF, UNIDADE 1.0 UNIDADE

FORNECEDOR	PROPOSTA	DATA - HORA
OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	220.00	04/06/2020 10:54:46
PROTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	420.00	04/06/2020 15:09:01
ANDRE BARBOSA S. MORAIS EIRELI - ME	350.00	04/06/2020 16:11:34
E SILVA CORREA	500.00	05/06/2020 08:56:10

Encerrada a etapa de propostas, foi verificada a regularidade da(s) empresa(s) que ofertou(aram) o menor preço. Após exame e confirmação da habilitação da(s) proponente(s) pelo Gestor de Compras e equipe de apoio, passou-se a aceitabilidade da(s) proposta(s) de menor preço quanto ao objeto e à compatibilidade com os preços praticados no mercado e conseqüente valor estimado para a contratação.

Desta forma, o certame transcorreu conforme segue:

No dia 05/06/20, às 12:00:39 o fornecedor OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA foi declarado arrematante do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 220,00

No dia 08/06/20, às 09:00:57 o gestor de compras ofereceu uma contra-proposta ao fornecedor OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, referente ao item 2, no valor de R\$ 197,33.

No dia 16/06/20, às 14:45:03 aceitou a contra-proposta no valor de R\$ 197,33, referente ao item 2.

No dia 16/06/20, às 15:24:51 o fornecedor OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA foi declarado vencedor do item 2, com uma proposta no valor de R\$ 197,33

No dia 16/06/20, às 15:24:52 a situação da cotação eletrônica foi Finalizada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Gestor de Compras declarou encerrados os trabalhos.

DARIANI DO NASCIMENTO GONCALVES

Gestor de Compras

MÁLIA CAVALCANTE COLARES

Membro da Equipe de Apoio



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2020/07819 - PROCESSO Nº: P1170172020

ÓRGÃO PROMOTOR: Prefeitura Municipal de Sobral

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
D - CERTIFICADO DIGITAL, TIPO A3 ECPF, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: ICP-BRASIL Situação: Declarado vencedor	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA	1,00	197,3333	197,3333	197,3300	197,3300	0,0033	0,00 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				197,3333		197,3300	0,0033	0,00 %

RESUMO GERAL	
Total estimado para contratação: R\$ 197,3333	
Total estimado nos itens finalizados: R\$ 197,3333	
Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,0000	
Total estimado nos itens desertos:	
Total Contratado: R\$ 197,3300	
Economia Gerada*: R\$ 0,0033 (0%)	

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2020- SEDHAS

CE (Cotação Eletrônica) 03/2020

(ART. 26) (RATIFICAÇÃO DA DISPENSA)

Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Ilustrada Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, através da Coordenação de Assistência Social, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a Contratação da empresa, OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA objetivando o Serviço de Renovação de certificado digital (Certificado e-CPF A3 - Suporte em Token - VALIDADE - 12 MESES) do secretário da SEDHAS (Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social), nos Termos do **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993**.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 18 de junho de 2020.



Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social